



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3785 PL.º 036 P

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.785

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 151.021,96 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 151.021,96 (cento e cinquenta e um mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos), visando atender despesa com o Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos da Creche Raiozinho de Sol, no FMAS.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
2.65.08.365.0083.1.021	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos da Creche Raiozinho de Sol	44905100.99	R\$ 47.021,96
2.65.08.365.0083.1.021		44905100.92	R\$ 104.000,00
		TOTAL	R\$ 151.021,96

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos provenientes do Fundo Nacional da Assistência Social, do Ministério da Previdência e Assistência Social, rendimentos de capital e o superávit financeiro do Município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2002.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

